



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

EDITAL Nº 2242/2013

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 208/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS À DIVERSAS SECRETARIAS.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 21/10/2013 - 08:00 horas

LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 06/11/2013 – 08:45 horas

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/11/2013 – 08:50 horas

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 06/11/2013 – 09:30 horas

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, no seguinte endereço eletrônico: www.pregaoonlinebanrisul.com.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO 60 DIAS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: ITEM 8 DESTE EDITAL

Caçapava do Sul, 17 de Outubro de 2013.

**ELENILTON ILHA FLORES,
Pregoeiro.**



A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO**, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 1709/2005, para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA destinados à diversas Secretarias**, conforme especificações descritas no **OBJETO E ANEXO I**, o qual passa a ser parte integrante do presente Edital, devendo ser observadas as seguintes disposições:

1 – DO OBJETO:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, destinados à diversas Secretarias, constante dos seguintes itens:

LOTE 01: 01 MICROCOMPUTADOR

Especificações:

- Processador CPU com 4 núcleos e 4 threads de no mínimo 3.2 GHz/1333-1600MHz/6Mb cache, gráfico integrado, com suporte a virtualização, com cooler. O Clock do processador deve possuir a frequência mínima de 3.2 GHz de forma nativa, sem considerar Tecnologia turbo Boost ou assemelhados;
- Placa-mãe compatível com o processador cotado, com tecnologia DDR3, com no mínimo 2 slots para memória RAM, expansível até 32GB, 1 slot PCI-Express, 2 slots PCI. Interface de Rede Gigabit Ethernet 10/100/1000Mb/s, com suporte a RAID 0,1,5,10. Com manual em português e suporte a tecnologia SATA;
- Disco rígido com tecnologia SATA, ou superior, com S.M.A.R.T., com capacidade mínima de 500 GB . Velocidade de 7.200 rpm ou superior;
- SSD 60 GB 2.5”, SATA 3.0.
- Memória Ram 8Gb (2 x 4GB) DDR3 1333 MHz ou superior, compatível com placa-mãe e processador cotado. A fabricante da memória deve estar entre as compatíveis e recomendadas pelo fabricante da placa-mãe;
- Gravador de DVD, com suporte a gravação Dual-Layer;
- Gabinete tipo torre com 4 baias, com no mínimo 2 portas USB frontais e fonte de alimentação de no mínimo 450w REAIS;
- Cabo de energia padrão novo ABNT;
- Teclado ABNT USB;
- Mouse óptico USB;



- Mouse Pad;
- Licença de Sistema Operacional Windows 7 Profissional, PT-BR, **64bits**. O Sistema Operacional deve vir acompanhado da licença de uso;
- Garantia mínima de 1 ano, com assistência técnica no Estado do Rio Grande do Sul.
- A Licitante deverá informar a descrição de marcas e modelos dos componentes internos ofertados.

LOTE 02: 20 MICROCOMPUTADORES:

Especificações:

- Processador CPU com 4 núcleos e 4 threads de no mínimo 3.2 GHz/1333-1600MHz/6Mb cache, gráfico integrado, com suporte a virtualização, com cooler. O Clock do processador deve possuir a frequência mínima de 3.2 GHz de forma nativa, sem considerar Tecnologia turbo Boost ou semelhantes;
- Placa-mãe compatível com o processador cotado, com tecnologia DDR3, com no mínimo 2 slots para memória RAM, expansível até 16GB, 1 slot PCI-Express, 2 slots PCI. Interface de Rede Gigabit Ethernet 10/100/1000Mb/s. Com manual em português e suporte a tecnologia SATA;
- Disco rígido com tecnologia SATA, ou superior, com S.M.A.R.T., com capacidade mínima de 500 GB. Velocidade de 7.200 rpm ou superior;
- Memória RAM 4 GB DDR3 1333 MHz ou superior, compatível com placa-mãe e processador cotado. A fabricante da memória deve estar entre as compatíveis e recomendadas pelo fabricante da placa-mãe;
- Gravador de DVD, com suporte a gravação Dual-Layer;
- Gabinete tipo torre com 4 baias, com no mínimo 2 portas USB frontais e fonte de alimentação de no mínimo 450w REAIS;
- Cabo de energia padrão novo ABNT;
- Teclado ABNT USB;
- Mouse óptico USB;
- Mouse Pad;
- Caixas acústicas com alimentação USB;



- Licença de Sistema Operacional Windows 7 Professional, PT-BR, 64bits. O Sistema Operacional deve vir acompanhado da licença de uso;
- Garantia mínima de 1 ano, com assistência técnica no Estado do Rio Grande do Sul
- A Licitante deverá informar a descrição de marcas e modelos dos componentes internos ofertados.

LOTE 03: 23 MONITORES DE LED 21,5 POLEGADAS

Especificação:

- Tamanho da tela: 21.5" Wide, tecnologia LED.
- Brilho: 200 cd/m² ou superior
- Resolução: 1920 x 1080
- Tempo de resposta: 5 ms
- Sinal de vídeo: DVI, D-sub (VGA)
- Conector: DVI, D-sub (VGA)

LOTE 04 – 42 NOTEBOOK;

Especificações: Processador CPU de no mínimo 1,8 GHz. O clock do processador deve atingir o mínimo solicitado, dispensando a tecnologia Turbo Boost para tal;

- Dispositivo de armazenamento de no mínimo 500 Gigabytes, padrão SATA;
- Memória Ram 4Gb DDR3.
- Tela de no mínimo 13 polegadas;
- Webcam integrada;
- Leitor de cartões de memória;
- Placa de áudio integrada;
- Teclado em português ABNT2;
- Rede Ethernet e Wireless;
- No mínimo 02 portas USB;
- Bateria: Litio-Íon 6 células;
- Sistema Operacional Windows 8 SL, 64 bits ou superior. O Sistema Operacional deve vir acompanhado da licença de uso;
- Documentação e manuais inclusos;
- Fonte de Alimentação bivolt;
- O licitante deverá informar a marca e modelo do equipamento ofertado;
- Garantia mínima de 1 ano, com assistência técnica no Estado do Rio Grande do Sul.

LOTE 05 – 01 Licença de uso Microsoft Office Professional Português (Brasil) 2010 ou superior, licença tipo perpétua.



OBSERVAÇÃO: Os materiais deverão ser entregues obedecendo as Notas de Empenho, nas quantidades e locais a serem designados, os quais serão subdivididos de acordo com a necessidade de cada Secretaria, sendo que não serão recebidos materiais em locais distintos do discriminado na Nota de Empenho. As despesas de frete correrão as expensas da Empresa Licitante vencedora. Os locais para entrega dos materiais são os seguintes:

SMAS – Rua General Osório, 1050;
SMA – Rua General Osório, 834 – 2º Andar;
SEMAG – Rua XV de Novembro, 867;
SMF – Rua Benjamin Constant, 686 – 1º Andar;
GAPRE – Rua XV de Novembro, 438;
SECULTUR – Rua Ulhoa Cintra, 283;
SEDUC – Rua XV de Novembro, 230;
SMTSUITM – Rua Félix da Cunha, 1176.

2. CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas que estiverem credenciadas junto ao Portal de Compras Bannrisul.

3. CREDENCIAMENTO:

3.1. O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema.

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.3. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, à CECOM, à PROCERGS ou ao BANRISUL responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4. A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Seção de Cadastro da CECOM, para imediato bloqueio de acesso.

4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

4.1 – Encerrada a fase de disputa caberá a Empresa Licitante vencedora apresentar os seguintes documentos, sob pena de inabilitação:

- a) **Registro Comercial**, no caso de Empresa Individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documento de eleição de seus Administradores.
- c) Prova de Inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF)**;



d) Prova de Regularidade para com as **Fazendas Municipal, Estadual, Federal e Quanto a dívida da União**, sendo a Municipal do local da Sede do Licitante. As Certidões Municipais que não constarem o prazo de validade, somente serão consideradas, se expedidas dentro de trinta (30) dias de antecedência da abertura das Propostas;

e) Prova de Regularidade junto ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**;

f) Prova de Regularidade junto ao **Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS)**;

g) Prova de Regularidade junto a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);

h) Certidão Negativa de **Falência ou Concordata** expedida pelo Distribuidor da sede da Pessoa Jurídica (válida se expedida dentro de 90 dias antes da abertura das Propostas).

i) **DECLARAÇÃO** da proponente de que não pesa contra si declaração de **INIDONEIDADE** expedida por órgão da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA de qualquer esfera (conforme modelo **Anexo II**).

j) **Certidão da DRT (Delegacia Regional do Trabalho) ou Declaração** de que cumpre o disposto no inciso **XXXIII do art. 7º** da Constituição Federal, conforme modelo no **Anexo III**.

4.2. A documentação referida através das alíneas C à H acima poderá ser substituída pelo **CERTIFICADO de Registro Cadastral – CRC, emitido pela CECOM** válido na data para a apresentação das propostas.

4.2.1. Caso algum dos documentos mencionados no corpo do CRC esteja com prazo de validade expirado, o Licitante deverá apresentar documento válido, juntamente com o CRC.

5. HABILITAÇÃO:

5.1. Para fins de habilitação, o autor da melhor proposta e/ou lance deverá encaminhar, via fax, no prazo máximo de 2 (duas) horas, após encerrada a disputa, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da sessão do Pregão os documentos relacionados no item 4 acima.

5.2. Os documentos solicitados deverão ser apresentados em cópia autenticada por cartório competente, por servidor da Administração, publicação em órgão da Imprensa Oficial ou com original para que se proceda à autenticação.

6. PROPOSTA:

6.1. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras a sua proposta e lances.

6.2. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante de inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.3. A **Proposta de Preços** deverá consignar expressamente, o **valor unitário e total** do lote ofertado, em moeda nacional (R\$), **fazendo constar ainda a marca dos produtos ofertados, prazo de garantia, prazo de entrega e empresa responsável pela assistência**



técnica no Estado do Rio Grande do Sul, conforme discriminado no Termo de Referência. Nos preços deverão estar contempladas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, toda e qualquer despesa que venha a incidir sobre o preço dos produtos.

6.4. O valor unitário de cada lote será considerado para a fase de lances.

6.5. A validade da proposta será de no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.6. As propostas deverão atender integralmente o **Termo de Referência – Anexo I**, deste Edital.

6.7. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores unitários de cada lote constantes nos preços ofertados, devendo o valor constar no máximo duas casas decimais após a vírgula.

6.8. Prazo de entrega do material, não superior a 30 (trinta) dias após a convocação.

OBS.: Os materiais deverão ser entregues obedecendo as Notas de Empenho, nas quantidades e locais a serem designados, os quais serão subdivididos de acordo com a necessidade de cada Secretaria, sendo que não serão recebidos materiais em locais distintos do discriminado na Nota de Empenho. As despesas de frete correrão as expensas da Empresa Licitante vencedora. Os locais para entrega dos materiais são os seguintes:

SMAS – Rua General Osório, 1050;

SMA – Rua General Osório, 834 – 2º Andar;

SEMAG – Rua XV de Novembro, 867;

SMF – Rua Benjamin Constant, 686 – 1º Andar;

GAPRE – Rua XV de Novembro, 438;

SECULTUR – Rua Ulhoa Cintra, 283;

SEDUC – Rua XV de Novembro, 230;

SMTSUITM – Rua Félix da Cunha, 1176.

6.9. Não serão aceitos preços com mais de dois dígitos após a vírgula para o valor do lote, sendo a proposta desclassificada quanto ao respectivo item.

6.10. Indicar o prazo de garantia contra defeitos de fabricação, obedecendo ao estabelecido em cada item, a contar da entrega dos produtos.

7 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

7.1. No dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, com a divulgação das propostas de preço recebidas, as quais devem estar em perfeita consonância com o **Termo de Referência – Anexo I**, deste Edital.

7.2. Incumbirá aos Licitantes o acompanhamento das operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão e a responsabilidade pelos ônus decorrentes da perda de negócios pela inobservância das mensagens emitidas pelo sistema ou em razão de desconexão.



7.3. Os Licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem excluídos do certame pelo Pregoeiro.

7.4 Será considerada aceitável a proposta que:

a) atenda a todos os termos deste Edital;

b) contenha preço compatível com os praticados no mercado.

7.4.1 Constatada a existência de proposta(s) inexequível (eis) o Pregoeiro excluirá o Licitante da etapa de lances.

7.5. Aberta a etapa competitiva, os Licitantes poderão encaminhar lance exclusivamente por meio do provedor eletrônico.

7.6. Os Licitantes poderão, durante o horário fixado para recebimento de lances, deverão oferecer lances sucessivos, com valores inferiores ao seu último lance registrado no sistema.

7.7. O registro de dois ou mais lances com mesmo valor, prevalecerá o lance recebido e registrado em primeiro lugar pelo provedor.

7.8. Durante a sessão pública, os Licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais Licitantes, sendo vedada a identificação do detentor do lance, conforme item 7.3 acima.

7.9. A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá o período de tempo de **até 30 (trinta) minutos**, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.9.1. A sessão pública do Pregão só estará concluída após declarado o vencedor do certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, cabendo aos Licitantes manterem-se conectados ao sistema até o final desta etapa.

7.10. O pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao Licitante que tenha apresentado o menor lance, para que seja obtido preço melhor e assim decidir sobre sua aceitação.

7.11. Em havendo desconexão entre o Pregoeiro e os demais Licitantes por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

7.12. Caso haja desconexão do sistema para o Pregoeiro, na etapa de lances, e o sistema permanecer acessível aos Licitantes para recepção dos lances, quando possível a retomada do certame pelo Pregoeiro os atos até então praticados serão considerados válidos.

7.13. O Pregoeiro poderá suspender, cancelar ou reabrir a sessão pública a qualquer momento.

7.14. O Pregoeiro anunciará o Licitante de melhor lance, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.15. Será assegurado como critério de desempate preferência de contratação para as



Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do **Art. 44 da Lei Complementar 123/2006**, desde que tenham declarado que se enquadram nessa categoria. Não ocorrerá empate se a proposta mais bem classificada já for de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

7.16. Ocorrendo empate, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado à seu favor o objeto licitado. **A proposta deverá ser apresentada no prazo máximo de 5 (cinco) minutos a partir da solicitação do Pregoeiro, sob pena de preclusão.**

7.17. O Pregoeiro anunciará o Licitante de melhor lance, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.18. O Licitante detentor do melhor lance deverá encaminhar, **no prazo de até 02 (duas) horas**, à equipe de apoio do Pregoeiro, via fax nº (55) 3281-2463 ou e-mail licitação@cacapava.rs.gov.br, a documentação relacionada no item 4.

7.19. Em até 02 (dois) dias, contados do encaminhamento da documentação via fax ou e-mail, o Licitante deverá encaminhar os originais da documentação, bem como da proposta, devidamente assinada pelo representante legal, no seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL
Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000
Setor de Licitações

7.20. Em sendo habilitado, o Licitante será considerado vencedor.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega dos materiais.

8.2. Para o caso de faturas incorretas, o Município terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para devolução à licitante vencedora, passando a contar novo prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a entrega da nova NOTA FISCAL/FATURA.

8.3. Não serão considerados, para efeitos de correção, atrasos e outros fatos de responsabilidade da licitante vencedora que importem no prolongamento dos prazos previstos neste Edital e oferecidos nas propostas.

8.4. Para as despesas decorrentes da presente Licitação, serão utilizados recursos através das seguintes Dotações Orçamentárias:

- 02.01.04.122.0002.2.006 – 4.4.90.52. – Red. 24 – Rec. 0001;
- 03.01.04.122.0002.2.015 – 4.4.90.52. – Red. 58 – Rec. 0001;
- 05.01.04.122.0002.2.029 – 4.4.90.52. – Red. 108 – Rec. 0001;
- 05.01.04.126.0010.1.008 – 4.4.90.52. – Red. 128 – Rec. 0001;
- 06.01.04.122.0002.2.035 – 4.4.90.52. – Red. 143 – Rec. 0001;



- 06.01.04.126.0010.1.010 – 4.4.90.52. – Red. 156 – Rec. 0001;
- 07.01.13.391.0028.2.092 – 4.4.90.52. – Red. 388 – Rec. 0001;
- 07.02.04.122.0002.2.044 – 4.4.90.52. – Red. 167 – Rec. 0001;
- 07.02.04.126.0010.1.012 – 4.4.90.52. – Red. 175 – Rec. 0001;
- 08.01.04.122.0002.2.058 – 4.4.90.52. – Red. 219 – Rec. 0001;
- 09.01.12.361.0033.2.075 – 4.4.90.52. – Red. 305 – Rec. 0020;
- 09.06.12.361.0033.2.114 – 4.4.90.52. – Red. 452 – Rec. 0001;
- 10.02.10.301.0038.2.123 – 4.4.90.52. – Red. 3403 Rec. 4530 – Conta CEF 624005-7
- 11.01.08.122.0002.2.137 – 4.4.90.52. – Red. 580 – Rec. 0001;
- 11.02.08.243.0047.2.145 – 4.4.90.52. – Red. 621 – Rec. 1121;
- 12.01.04.122.0002.2.154 – 4.4.90.52. – Red. 651 – Rec. 0001;
- 12.01.04.126.0002.1.025 – 4.4.90.52. – Red. 669 – Rec. 0001.

8.5. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

9. PENALIDADES:

9.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

d) executar o contrato/Empenho com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

e) executar o contrato/empenho com atraso injustificado, até o limite de 30 (trinta) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

f) inexecução parcial do contrato/empenho: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

g) inexecução total do contrato/empenho: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;



h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

9.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

9.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

10.1. Decairá do direito de impugnação dos termos do Edital de Pregão, aquele que não se manifestar em até 02 (dois) dias úteis, antes da data prevista para a abertura da sessão do Pregão, apontado as falhas e irregularidades que o viciaram.

10.2. Dos demais atos relacionados com o Pregão, ao final da sessão pública, qualquer Licitante poderá manifestar imediatamente a intenção de recorrer, expondo a síntese de suas razões, em formulário eletrônico específico, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

10.3. A falta de manifestação, conforme acima especificado, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto ao vencedor.

10.4. Não serão aceitos como recursos as alegações que não se relacionem às razões indicadas pelo Licitante recorrente na sessão pública.

10.5. O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo, e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6. Os autos deste Processo permanecerão franqueados aos interessados, junto ao Setor de Licitações.

10.7. A apresentação de impugnação ou recurso, após o prazo estipulado no subitem anterior, receberá tratamento de mera informação.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. As dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital deverão ser dirigidas por escrito ao Pregoeiro, através do e-mail licitacao@farrapo.com.br ou licitacao@cacapava.rs.gov.br, com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data marcada para a abertura da sessão pública ou através do Fone (55) 3281 2463, ramal 215.

11.2. Nenhuma indenização será devida ao Licitante pela apresentação de documentação ou proposta relativa a esta Licitação.



11.3. Os Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

11.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

11.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os Licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos Licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

11.7. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

11.8. A participação nesta licitação implica aceitação de todos os termos deste Edital.

11.9. A apresentação da proposta será a evidência de que o Licitante examinou e aceitou completamente as normas desta Licitação, e que obteve do Município todos os esclarecimentos satisfatórios à sua confecção, inclusive referente às normas, instruções e regulamentos necessários.

11.10. O **Termo de Referência – Anexo I**, a **Declaração de Inidoneidade – Anexo II** e a **Declaração de que não emprega menor – Anexo III** são partes integrantes deste Edital.

Caçapava do Sul, 17 de Outubro de 2013.

OTOMAR VIVIAN,
Prefeito Municipal.



EDITAL N° 2242/2013

PREGÃO N° 208/2013

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Início da Sessão de Disputa: 06/11/2013 – 09:30 horas

Local: Setor de Licitações – Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul – e-mail:
licitacao@farrapo.com.br ou licitacao@cacapava.rs.gov.br

1. OBJETO:

O presente termo tem por objeto quantificar, especificar e definir algumas condições para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, dentro das seguintes especificações e características:

LOTE/OBJETO	Quant.	Valor Unit	Valor Total
01 – Microcomputador, conforme especificações do Edital Marca: Prazo de Garantia: Prazo de entrega: Indicar os dados da Empresa Responsável pela Assistência Técnica no Estado do Rio Grande do Sul..... OBS.: O Licitante deverá informar a marca dos equipamentos que compõem o conjunto (Placa mãe, mouse, teclado, etc)	01		
02 – Microcomputador, conforme especificações do Edital Marca: Prazo de Garantia: Prazo de entrega: Indicar os dados da Empresa Responsável pela Assistência Técnica no Estado do Rio Grande do Sul.....	20		



OBS.: O Licitante deverá informar a marca dos equipamentos que compõem o conjunto (Placa mãe, mouse, teclado, etc)			
03 – Notebook, conforme especificações do Edital. Marca/modelo: Prazo de Garantia: Prazo de entrega: Indicar os dados da Empresa Responsável pela Assistência Técnica no Estado do Rio Grande do Sul.....	42		
04 – Monitor de LED 21,5 Polegadas, conforme especificações do Edital. Marca/Modelo: Prazo de Garantia: Prazo de entrega:	23		
05 - 01 Licença de uso Microsoft Office Professional Português (Brasil) 2010 ou superior, licença tipo perpétua.	01		

2 - FORMA DE PAGAMENTO:

2.1 - O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega dos materiais.

3 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

3.1. Para as despesas decorrentes da presente Licitação, serão utilizados recursos através das seguintes Dotações Orçamentárias:

- 02.01.04.122.0002.2.006 – 4.4.90.52. – Red. 24 – Rec. 0001;
- 03.01.04.122.0002.2.015 – 4.4.90.52. – Red. 58 – Rec. 0001;
- 05.01.04.122.0002.2.029 – 4.4.90.52. – Red. 108 – Rec. 0001;
- 05.01.04.126.0010.1.008 – 4.4.90.52. – Red. 128 – Rec. 0001;
- 06.01.04.122.0002.2.035 – 4.4.90.52. – Red. 143 – Rec. 0001;
- 06.01.04.126.0010.1.010 – 4.4.90.52. – Red. 156 – Rec. 0001;
- 07.01.13.391.0028.2.092 – 4.4.90.52. – Red. 388 – Rec. 0001;
- 07.02.04.122.0002.2.044 – 4.4.90.52. – Red. 167 – Rec. 0001;
- 07.02.04.126.0010.1.012 – 4.4.90.52. – Red. 175 – Rec. 0001;
- 08.01.04.122.0002.2.058 – 4.4.90.52. – Red. 219 – Rec. 0001;
- 09.01.12.361.0033.2.075 – 4.4.90.52. – Red. 305 – Rec. 0020;
- 09.06.12.361.0033.2.114 – 4.4.90.52. – Red. 452 – Rec. 0001;
- 10.02.10.301.0038.2.123 – 44.90.52. – Red. 3403 Rec. 4530 – Conta CEF 624005-7



- 11.01.08.122.0002.2.137 – 4.4.90.52. – Red. 580 – Rec. 0001;
- 11.02.08.243.0047.2.145 – 4.4.90.52. – Red. 621 – Rec. 1121;
- 12.01.04.122.0002.2.154 – 4.4.90.52. – Red. 651 – Rec. 0001;
- 12.01.04.126.0002.1.025 – 4.4.90.52. – Red. 669 – Rec. 0001.

4 - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

Os materiais deverão ser entregues obedecendo as Notas de Empenho, nas quantidades e locais a serem designados, os quais serão subdivididos de acordo com a necessidade de cada Secretaria, sendo que não serão recebidos materiais em locais distintos do discriminado na Nota de Empenho. As despesas de frete correrão as expensas da Empresa Licitante vencedora.

Os locais para entrega dos materiais são os seguintes:

- SMAS – Rua General Osório, 1050;
- SMA – Rua General Osório, 834 – 2º Andar;
- SEMAG – Rua XV de Novembro, 867;
- SMF – Rua Benjamin Constant, 686 – 1º Andar;
- GAPRE – Rua XV de Novembro, 438;
- SECULTUR – Rua Ulhoa Cintra, 283;
- SEDUC – Rua XV de Novembro, 230;
- SMTSUITM – Rua Félix da Cunha, 1176.

ELENILTON ILHA FLORES,
Pregoeiro.



PREGÃO ELETRONICO Nº 208/2013

ANEXO II

D E C L A R A Ç Ã O

A Empresa _____, através de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF _____ (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente). **DECLARA**, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, **Edital nº 2242/2013**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 208/2013**, que não foi declarada **INIDÔNEA** para licitar com o PODER PÚBLICO, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Caçapava do Sul, de de 2013.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO E CARIMBO DA EMPRESA

(Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação)



PREGÃO ELETRÔNICO N° 208/2013

ANEXO III

DECLARAÇÃO

A empresa _____, através de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF _____, (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente), _____ **DECLARA**, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, **Edital n° 2242/2013**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 208/2013**, que não possui em seus quadros pessoa menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega pessoas menores de dezesseis anos.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Caçapava do Sul, de de 2013.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO E CARIMBO DA EMPRESA

(Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação)



**EDITAL Nº 2242/2013
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 208/2013**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA,
DESTINADOS À DIVERSAS SECRETARIAS.**

INÍCIO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 21/10/2013 – 08 h

LIMITE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 06/11/2013 – 08:45 h

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/11/2013 – 08:35 h

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 06/11/2013 – 09:30 h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

- 02.01.04.122.0002.2.006 – 4.4.90.52. – Red. 24 – Rec. 0001;
- 03.01.04.122.0002.2.015 – 4.4.90.52. – Red. 58 – Rec. 0001;
- 05.01.04.122.0002.2.029 – 4.4.90.52. – Red. 108 – Rec. 0001;
- 05.01.04.126.0010.1.008 – 4.4.90.52. – Red. 128 – Rec. 0001;
- 06.01.04.122.0002.2.035 – 4.4.90.52. – Red. 143 – Rec. 0001;
- 06.01.04.126.0010.1.010 – 4.4.90.52. – Red. 156 – Rec. 0001;
- 07.01.13.391.0028.2.092 – 4.4.90.52. – Red. 388 – Rec. 0001;
- 07.02.04.122.0002.2.044 – 4.4.90.52. – Red. 167 – Rec. 0001;
- 07.02.04.126.0010.1.012 – 4.4.90.52. – Red. 175 – Rec. 0001;
- 08.01.04.122.0002.2.058 – 4.4.90.52. – Red. 219 – Rec. 0001;
- 09.01.12.361.0033.2.075 – 4.4.90.52. – Red. 305 – Rec. 0020;
- 09.06.12.361.0033.2.114 – 4.4.90.52. – Red. 452 – Rec. 0001;
- 10.01.10.301.0038.2.123 – 4.4.90.52. – Red. 3403 Red. 4530 CEF 624005-7
- 11.01.08.122.0002.2.137 – 4.4.90.52. – Red. 580 – Rec. 0001;
- 11.02.08.243.0047.2.145 – 4.4.90.52. – Red. 621 – Rec. 1121;
- 12.01.04.122.0002.2.154 – 4.4.90.52. – Red. 651 – Rec. 0001;
- 12.01.04.126.0002.1.025 – 4.4.90.52. – Red. 669 – Rec. 0001.

p.equipamentos.informática2.2013.doc (Note)